# LEI Nº1.766, DE 30 DE MAIO DE 2023

**Autoriza a abertura de credito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente e contém outras providências.**

**Willian Martins Maia,** Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor total de R$912.000,00 (novecentos e doze mil e quatrocentos reais), para fazer face às despesas para o exercício de 2023, nas seguintes dotações e fontes:

**02 – Poder Executivo**
02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 173)
Fonte de Recurso – 2.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$120.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 174)
Fonte de Recurso – 2.600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 40.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 175)
Fonte de Recurso – 2.600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 10.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.301.0011.2039 – Manutenção da Saúde Família
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 183)
Fonte de Recurso – 2.621 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$240.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.301.0011.2040 – Manutenção dos Agentes Comunitário

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 184)
Fonte de Recurso – 2.621 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 90.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.301.0011.2041 – Manutenção da Saúde Bucal
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 185)
2.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....R$ 32.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 189)
2.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....R$ 55.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 190)
Fonte de Recurso – 2.621 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$155.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 191)
Fonte de Recurso – 2.621 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 44.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variaveis (Ficha 192)
Fonte de Recurso – 2.621 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 5.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 201)
2.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....R$ 65.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 228)

2.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....R$ 33.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 229)
2.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 17.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 230)
2.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 5.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variaveis (Ficha 231)
2.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 1.000,00
**TOTAL.....R$912.000,00**

**Art. 2º** - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de maio de 2023.

**Willian Martins Maia**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I